

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
REDE

SOLICITADO POR: Núcleo Pedagógico
AUTORIZADO POR: Dirigente
TRANSMITIDO POR: Norberto
DATA: 11/02/2019
REDE Nº: 0033/2019
ASSUNTO: **Educação Especial**

Senhores Diretores,

Conforme orientado anteriormente, segue a lista de documentos necessários para solicitar cada serviço de Educação Especial, que devem ser protocolados com ofícios separados, de acordo com a modalidade:

- 1) Cuidador para Deficiente Físico (cadeirante, que necessita de apoio utilização de banheiros, alimentação, remédios, locomoção):

Preencher ficha e questionário em anexo, juntar atestado médico com CID da doença e indicação da necessidade de cuidador.

- 2) Acompanhante especializado para autistas, em casos de comprovada necessidade, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da Lei 12.764/12:

Existem níveis de gravidade: nível 1, nível 2 ou nível 3. Nem todos necessitam de acompanhante. Essa necessidade precisa ser comprovada. Para comprovar a necessidade é necessária **avaliação multiprofissional:** psiquiatra ou neurologista/ terapeuta ocupacional/psicólogo/fisioterapeuta (geralmente 2 a 3 profissionais) – que podem assinar num único relatório ou em declarações e atestados separados.

- 3) Cuidador para Cegos: necessário comprovação não apenas da deficiência visual, mas também da necessidade do referido cuidador, de forma temporária, em períodos de adaptação. Os casos que necessitam são exceção e é necessária avaliação multiprofissional.
- 4) Abertura de Sala de Recursos ou Solicitação de Serviço Itinerante, separadas por modalidade de deficiência: Necessário protocolar **todos** os documentos previstos nos artigos 6º e 7º da Res SE 68/2017, em especial avaliações psicológicas e pedagógicas, conforme previsto na Instrução CGEB de 15/01/2015.

5) Professor Interlocutor de Libras (deficiência auditiva grave): Ofício, Exame de Audiometria, nome do aluno, série, período.

Independente dos encaminhamentos para apoios específicos, em todos os casos a escola deverá orientar-se pelo previsto na Resolução de 8/12/2016, que homologou a **Deliberação CEE 149/2016**, a qual também orientou as alterações dos Regimentos Escolares, em especial no **tocante a flexibilização de currículo, com metodologias diversificadas e atendimento complementar em Sala de Recursos na mesma ou em outra escola próxima.**

Comissão de Educação Especial
Supervisoras Iara, Jussara e Gediane.

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino